

LEI nº 1.775/97

“Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ouro Fino para o período de 1998 a 2001 e dá outras providências.”

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Plano Plurianual do Município de Ouro Fino, para o período de 1998 a 2001, constituído pelos Anexos I e II desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e dos Orçamentos Anuais respectivos.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas neste Plano Plurianual a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 10 de Novembro de 1.997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

DIRETRIZES E OBJETIVOS 1998-2001

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

- 1.1 – Ampliação dos canais de comunicação entre a Prefeitura Municipal e a comunidade;
- 1.2 – Modernização do sistema arrecadatório, orçamentário e financeiro da Prefeitura Municipal;
- 1.3 – Desenvolvimento e implantação de Política de Recursos Humanos para o funcionalismo público municipal;
- 1.4 – Modernização da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;
- 1.5 – Busca permanente do incremento da eficiência e produtividade dos órgãos e serviços públicos;
- 1.6 – Atendimento aos dispositivos constitucionais e às necessidades de modernização e desenvolvimento dos quadros funcionais da Prefeitura Municipal;
- 1.7 – Melhoria das instalações e condições de trabalho dos diversos setores da Administração Municipal;
- 1.8 – Aparentamento das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de forma compatível com as necessidades de suas atividades e serviços;
- 1.9 – Priorizar em cada exercício orçamentário a participação popular como fonte de suas metas e prioridades;
- 1.10 – Compatibilização das diretrizes básicas da Administração com as prioridades locais e regionais, à luz das disponibilidades de recursos próprios e de outras esferas de governo.

2 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- 2.1 – Incentivo à criação de conselhos, comissões e demais espaços institucionais de análise, discussão e proposição de políticas setoriais que visem o desenvolvimento econômico e/ou social do município;
- 2.2 – Desenvolvimento de políticas municipais para a Indústria, o Comércio e o turismo local, objetivando a geração de emprego e renda.
- 2.3 – Direcionamento e integração do Município no processo de desenvolvimento regional;

3 – MEIO AMBIENTE

- 3.1 – Implantação de uma política municipal ambiental segundo a Agenda-XXI, visando o desenvolvimento sustentável do Município.

4 – SANEAMENTO BÁSICO

- 4.1 – Definição de uma política global de saneamento básico para o Município contemplando a utilização e preservação dos recursos hídricos e o tratamento dos efluentes;

4.2 – Adequação do sistema de saneamento do Município aos sistemas regional, estadual e federal de saneamento básico de forma a permitir a compatibilização de planos, programas e projetos e a alocação de recursos.

5 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

5.1 – Implantação de uma política abrangente de execução de obras e serviços públicos de forma a obter maiores efeitos multiplicadores dos serviços básicos e melhor atendimento social.

6 – HABITAÇÃO

6.1 – Estabelecimento de uma política habitacional municipal sintonizada aos programas governamentais, visando especialmente a ocupação de lotes urbanizados e a construção de habitações;

6.2 – Promoção das ações necessárias para o enquadramento do Município em programas habitacionais financiados pelos governos estadual e federal e organizações não governamentais.

7 – ABASTECIMENTO

7.1 – Desenvolvimento de uma política global de abastecimento visando especialmente o atendimento dos segmentos da população de menor poder aquisitivo;

7.2 – Reorganização e ampliação do sistema de abastecimento alimentar no Município, melhorando as condições de comercialização da produção;

7.3 – Incentivo à produção e comercialização de produtos hortifrutigranjeiros no Município.

8 – SAÚDE

8.1 – Promoção da integração da política local de saúde com a estadual e federal de maneira a garantir maior aporte de recursos ao setor.

8.2 – Incremento da oferta e da qualidade dos serviços médico-ambulatoriais;

8.3 – Promoção de assistência médica e odontológica para as crianças, especialmente àquelas atendidas no sistema municipal de creches e escolas municipais de educação infantil;

8.4 – Promoção das condições necessárias para a melhoria do atendimento as crianças e adolescentes de famílias de menor renda familiar, especialmente os que se encontrem em situação de risco;

9 – EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1 – Garantir o acesso e a permanência da criança e do pré-adolescente no ensino fundamental, ampliando a rede municipal de ensino de forma a assegurar, em conjunto com o Governo Estadual, o atendimento de todos os candidatos;

9.2 – Ensejar oportunidade para que jovens e adultos do Município iniciem e concluam o ensino fundamental, quando não o fizerem na idade própria;

9.3 – Criar condições para alcançar a gestão democrática do ensino no Município, incentivando a participação popular organizada;

9.4 – Efetivar gestões constantes junto aos órgãos competentes do poder público estadual ou federal no sentido de: a) ampliar a oferta de vagas no ensino médio; b) de ser oferecido o ensino profissionalizante;

9.5 – Racionalizar o funcionamento das instituições municipais que atendem ao pré-escolar buscando atender um maior número de crianças e melhorar a qualidade do trabalho educacional para a faixa de zero a seis anos;

9.6 – Adotar medidas que ensejam a valorização profissional do Quadro do Magistério Municipal como condição essencial para a melhoria da qualidade do ensino;

9.7 – Promover ações visando o desenvolvimento da Cultura e do Turismo em nosso município;

9.8 – Preservar o patrimônio histórico do município.

10 – PROMOÇÃO SOCIAL

10.1 – Integrar as políticas setoriais, visando o enfrentamento à pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais;

10.2 – Desenvolver ações visando a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à deficiência e à velhice;

10.3 – Criar condições que favoreçam as ações sociais das entidades filantrópicas e assistenciais do Município.

11 – TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS

11.1 – Desenvolver o sistema de tráfego e melhorar o sistema de transporte do Município, de forma a garantir uma maior segurança, eficiência e qualidade dos serviços.

12 – ESPORTES E LAZER

12.1 – Criação de condições necessárias para o desenvolvimento de práticas esportivas e de lazer como possibilidade e direito de todos.

12.2 – Articulação dos programas e projetos municipais de esporte e lazer com as atividades desenvolvidas especialmente por entidades escolares, esportivas e culturais do Município.

13 – SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

13.3 – Desenvolvimento e manutenção do serviço permanente de combate ao sinistro e proteção ao patrimônio público.

ANEXO II

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL

1998-2001

1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO

1.1 – Implantação de programas e projetos de racionalização dos serviços e atividades das unidades administrativas e ajustes hierárquicos;

1.2 – Desenvolvimento de programas de projetos de melhoria contínua dos serviços das unidades administrativas municipais;

1.3 – Desenvolvimento de programas e projetos de capacitação, reciclagem e treinamento do pessoal universitário, técnico, administrativo e operacional da Prefeitura Municipal;

1.4 – Construção, reforma, ampliação e modernização de Próprios Municipais;

1.5 – Aquisição de material permanente, equipamentos e veículos para atendimento das necessidades e atividades das unidades administrativas municipais;

1.6 – Aquisição de caminhões, utilitários, máquinas e equipamentos para atendimento dos setores da Administração Municipal e melhoria da prestação de serviços;

1.7 – Criar e implantar serviço telefônico de atendimento aos cidadãos;

1.8 – Criar CIPA;

1.9 – Estruturação do Cadastro Técnico Municipal como base do processo de planejamento municipal e dos procedimentos de natureza tributária e fiscal;

1.10 – Informatização dos serviços e atividades das unidades administrativas municipais com projetos de treinamento de pessoal, aquisição de aplicativos e equipamentos;

1.11 – Elaboração do Plano Diretor do Município e atualização da legislação municipal relativa a infra-estrutura urbana e rural.

2 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.1 – Elaborar Plano de Desenvolvimento Econômico do Município;

2.2 – Desenvolvimento de programas e projetos de modernização tecnológica dos segmentos produtivos do Município;

2.3 – Criar e implantar mini-parques industriais em bairros do Município;

2.4 – Implantar programa de incubadora de empresas;

2.5 – Catalogar e restaurar ou readequar os pontos turísticos do município;

- 2.6 – Incentivar as Pousadas Caseiras;
- 2.7 – Construir Centro de Convenções e Eventos;
- 2.8 – Criar Banca de Informações Turísticas;
- 2.9 – Promover ações visando o desenvolvimento das atividades agroindustriais no município.

3 – MEIO AMBIENTE

- 3.1 – Elaboração e implantação de Planos Diretores Ambientais;
- 3.2 – Implantação de sistemas de Desenvolvimento e Coordenação, Monitoramento e Fiscalização Ambientais;
- 3.3 – Implantação da Gestão de Resíduos Sólidos (urbanos, domésticos, industriais e dos serviços de saúde): geração dos resíduos, coleta e transporte, tratamento e disposição final;
- 3.4 – Implantação de programas de Educação Ambiental e projetos ambientais especiais;
- 3.5 – Criar e implantar Parque Ecológico e Horto Florestal;
- 3.6 – Implantar usina de reciclagem de lixo;
- 3.7 – Implantar aterro sanitário.

4 – SANEAMENTO BÁSICO

- 4.1 – Elaboração e implantação de um Plano Municipal de Saneamento Básico;
- 4.3 – Recuperar nascentes e represas;
- 4.4 – Reforma do sistema de adução de água;
- 4.5 – Substituir as tabulações de água e esgoto da parte velha da cidade;
- 4.6 – Construir estação de tratamento de água;
- 4.7 – Construção de redes de interceptores de esgotos;
- 4.8 – Construção de Estações de Tratamento de Esgotos;
- 4.9 – Construção de redes de galerias de águas pluviais;
- 4.10 – Construção de reservatórios de água;
- 4.11 – Ampliação da atual estação de tratamento de água.

5 – INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

- 5.1 – Execução de serviços de pavimentação e obras complementares em ruas e avenidas da cidade;

5.2 – Recuperação de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade;

5.3 – Urbanização de áreas e logradouros da cidade;

5.4 – Reurbanização de acessos, praças e áreas públicas;

5.5 – Ampliação do Cemitério Municipal;

5.6 – Revitalização das praças públicas;

5.7 – Execução e conservação de estradas rurais;

5.8 – Execução de obras visando o combate à enchentes;

5.9 – Obras de contenção de encostas e correção de erosões.

6 – HABITAÇÃO

6.1 – Execução de obras de infra-estrutura básica em conjuntos habitacionais, bairros e loteamentos já existentes;

6.2 – Execução de obras de infra-estrutura básica para a implantação de conjuntos e unidades habitacionais;

6.3 – Incentivo a construções em lotes urbanizados;

6.4 – Construção de casas populares e conjuntos habitacionais.

7 – ABASTECIMENTO

7.1 – Desenvolvimento de projetos de abastecimento da população de menor poder aquisitivo.

8 – SAÚDE

8.1 – Construção de prédio para Pronto Socorro Municipal;

8.2 – Construção de centro de obstetrícia na maternidade;

8.3 – Construção de UTI na Santa Casa;

8.4 – Comparar equipamentos para instalação de um gabinete odontológico no Pátio de Obras;

8.5 – Compara Unidades Móvel de Saúde visando atendimento da zona rural;

8.6 – Ampliação de programas e projetos especiais de saúde pública e medicina preventiva visando especialmente o atendimento de mulheres e crianças;

8.7 – Reequipar os postos de saúde;

8.8 – Implantar e equiparar o sistema de inspeção municipal.

9 – EDUCAÇÃO E CULTURA

9.1 – Construção e reforma das escolas municipais;

9.2 – Construção de áreas de lazer nas escolas municipais;

9.3 – Construção de prédio para a biblioteca pública;

9.4 – Criar bibliotecas ambulantes;

9.5 – Reformar e reequipar o Teatro Municipal;

9.6 – Compra de veículos para transporte escolar;

9.7 – Criar, implantar e viabilizar o funcionamento dos órgãos colegiados que possam garantir a gestão democrática do ensino no município: Conselho Municipal de Educação, Conselho do Fundo de Desenvolvimento e Manutenção do Ensino e de Valorização do Magistério, Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres e outros;

9.8 – Implantar e aperfeiçoar constantemente o Estatuto do Magistério e o Plano de Carreira do Magistério Municipal;

9.9 – Proporcionar constante aperfeiçoamento do pessoal do Quadro do Magistério Municipal através de cursos de capacitação, adequados à cada área de atuação;

9.10 – Manter abertas as instituições escolares administradas pelo Município à visitação organizada da comunidade;

9.11 – Aquisição de material permanente, equipamentos e material didático para as unidades escolares municipais;

9.12 – Implantação e manutenção do Telecurso 2000 de 1º e 2º graus;

9.13 – Implantação e manutenção de projetos de alfabetização de adultos, em parceria com instituições públicas e/ou privadas;

9.14 – Incentivar e apoiar atividades relacionadas à música, ao teatro, à dança, ao canto, aos esportes e às artes em geral;

9.15 – Promover o tombamento e restauração dos imóveis históricos relevantes ao município e a região.

10 – PROMOÇÃO SOCIAL

10.1 – Construção de próprios públicos para a ação da Assistência Social no Município;

10.2 – Construção, reforma e reestruturação de creches municipais.

11 – TRANSPORTES PÚBLICOS

11.1 – Desenvolvimento e implantação do sistema de tráfego-transporte da cidade;

11.2 – Promover investimentos nas melhoria do sistema de transporte no município;

11.3 – Sinalização viárias de ruas, avenidas e logradouros da cidade;

11.4 – Execução de obras de melhoria e aperfeiçoamento do sistema viário.

12 – ESPORTES E LAZER

12.1 – Implantação de áreas de lazer e instalações esportivas em bairros da cidade;

12.2 – Construção de praças esportivas;

12.3 – Reforma de praças esportivas;

12.4 – Incentivo a programas de esportes coletivos;

12.5 – Desenvolvimento de programas e projetos esportivos especiais para crianças.

13 – SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

13.1 – Reorganização e reequipamento da Defesa Civil no município.